12

128

Copia.- Ibrahim Machado- Tabellião- 23 Rua do Rosario 23- Ibrahim Carneiro da Cunha Machado, Bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo, Tabellião do Eguito officio de notas da Capital federal servindo no impedimento do serventuario Bacharel João de Cerqueira Leite Certifico dijo Eguito, etc.- Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio n.º 145- fls. 96, acha-se lavrada uma escriptura que ora me é pedida por certidão cujo theôr é o seguinte: Escriptura de cessão, transferencia e indemnisação entre The Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited e a Fazenda Federal. Saibam quanto esta virem digo esta publica escriptura de cessão, transferencia e indemnisação virem que aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e seis nesta cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, no predio onde funcciona a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro á Avenida Central numero cento e trinta e oito onde eu Tabellião fui vindo a chamado, ahi perante mim e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceram de uma parte como outorgante cedente- The Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, com séde em Londres, devidamente representado por Davidson, Cullen & Company, firma desta praça conforme os poderes da procuração passada em onze de Janeiro deste anno, devidamente registrada a fls. 238 a 238v do livro numero tres do Registro Especial de procuraçoes do Exterior do Cartorio de Registro de Titulos e do substabelecimento feito a folhas duzentos e quarenta e oito verso do livro trezentos e sessenta e um das notas do Tabellião Evaristo, procuração e substabelecimento que exhibiram e ficam

ficam hoje registrados no competente livro de registros deste cartorio e de outra como outorgado a Fazenda Federal pelos seus representantes legaes junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, Presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e o Bacharel João Baptista Queiroz do Monte representante da Fazenda Nacional, com os poderes que lhes conferem o artigo 1187 do Decreto 5.031 de dez de novembro de 1903 e art.º 2º § 6º do Dec.º Legislativo 1071 de 26 de Agosto do mesmo anno; todas estas pessoas reconhecidas pelas proprias das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim Tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuido pelo bilhete que fica archivado. E pela outorgante me foi dito perante as referidas testemunhas: a) que é senhora e possuidora do predio e terreno numero seis (6) da rua da Saude freguezia de Santa Rita conhecido por Trapiche Reis; b) que possue este immovel livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial não estando o mesmo onerado por qualquer hypotheca ou outro onus real; c) que por escriptura de dação in-solutum de 27-4-98 lavrada em notas do Tabellião Evaristo a Companhia de Navegação digo Companhia Lloyd Brasileiro, cessionaria e subrogada da Companhia de Navegação e Estrada de Ferro do Espirito Santo e Caravellas, conforme a escriptura de deposito tres mezes e um lavrada em notas do Tabellião Cruz entregou á outorgante entre outros bens que faziam objecto de uma hypotheca convencional na clausula decimo setimo de uma escriptura de 1º-6-89 para garantia de um emprestimo o Trapiche Reis e por este transferido á citada Companhia de Navegação e

Estrada de Ferro do Espirito Santo e Caravellas; d) que o onus judicial a que se refere a mencionada escriptura de 27-4-98 é constituido a favor de João Baptista de Carvalho e outros accionistas dessidentes do Lloyd, está de nenhum effeito porque ditos accionistas já foram pago de seus creditos; e) que o trapiche ora cedido está edificado em terreno de marinhas accrescidos e accrescidos de accrescidos aforados á outorgante por tres cartas passadas pela Prefeitura Municipal as duas primeiras em vinte e tres de Novembro de mil oitocento e noventa e nove e a ultima em trinta de Julho de mil novecentos e um e das quaes consta que o terreno tem 28m,82 pelo lado da rua, 28m pelo lado do mar e 166m de comprimento medio de frente a fundo; f) que são caracteristicos e confrontações do predio, caes, ponte e mais pertenças as seguintes: o Trapiche é situado á rua da Saude numero seis medindo de frente 29m tendo pela parte da rua tres portas em forma de arco e duas portas estreitas de arco abatido. O sobrado tem quatro janellas de arco vivo de sacadas, toda a fachada é de cantaria. O comprimento do trapiche mede 96m por 27m de largura media e divide em 3 coxias separadas por duas linhas de columnas de ferro fundido, sem haver isolamento interno. O caes é de alvenaria em toda a largura do trapiche sobre o mar, medindo 96m por quatro metros; ao centro do mesmo estende-se uma ponte medindo 39m por 7m de largo onde se acha collocado um guindaste da força nominal de seis mil kilos; parte da mesma é coberta de zinco apoiado sobre columnas de madeira e o caes tambem coberto sobre columnas de ferro e armação metallica. O trapiche no fundo tem tres portas do mesmo es-

estylo do da frente. O sobrado é apoiado da frente pela coxia do outro sobre seis columnas medindo vinte e um metros por dez metros, tendo sete janellas de frente dous de peitoril por cada lado. Todo o madeiramento é de lei, sendo: maçaranduba, perobo de Campos, arroba-rosa, cedro, etc., sendo sómente de riga o assoalho da ponte e escriptorio. Nas tres coxias existem oito Caraboias. Confronta á direita com o Trapiche Commercio de propriedade do Ministerio da Viação e pela esquerda com o Trapiche Reis, tambem propriedade do mesmo Ministerio. As paredes longitudinaes quer de um lado quer do outro são de meiação; g) que tendo sido dito predio, terreno, caes, ponte e benfeitorias desapropriados para o serviço das obras do Porto do Rio de Janeiro foi esta desapropriação iniciada judicialmente pela outorgada União Federal, conforme tudo consta dos autos de appellação nº 1.258 que correu seus termos no Supremo Tribunal Federal, h) que accordam com a outorgante terminar a referida demanda pela presente escriptura de transacção, mediante as clausulas e condições seguintes: Primeira: Ambas as partes se obrigam a não proseguir na causa, cujas custas correrão por conta de quem as pagou; 2ª A outorgante The Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited effectivamente transfere pela presente e na melhor forma de direito o dominio livre e desembaraçado de quaesquer onus judiciaes e extrajudiciaes inclusive dos impostos que estão todos pagos; 3ª A outorgada paga como preço desta transferencia á outorgante a quantia de Réis setecentos e doze contos e oitocentos mil réis, valor maximo legal do citado predio, seo terreno, benfeitorias, caes, ponte e

e quaesquer outros predicados que tenha o mesmo immovel, quantia essa que por intermedio da Commissão fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a outorgada entrega á outorgante, que a recebe, confere, declara estar certa e dá plena e rasa quitação á outorgada perante mim Tabellião e as testemunhas abaixo assignadas do que dou fé. 4º A outorgante nada mais reclamará da outorgada por qualquer motivo e declara estar paga e satisfeita, ficando porem com o direito de conservar o immovel em seu poder, sem pagar qualquer aluguel durante o prazo de dois mezes que terminará no dia vinte e oito de Março de mil novecentos e sete, dia em que fará entrega das respectivas chaves á outorgada e lhe entregará o Trapiche devidamente desoccupado. 5º A outorgante fica sujeita á evicção de direito e empasso á outorgada pela presente escriptura e na melhor forma acceita declarada. Declara, finalmente, a outorgante: 1º Que renuncia á preferencia na acquisição de qualquer terreno com as vantagens facultadas pelo citado decreto 1021 art. 2º § 5º; 2º Que no predio não existem grandes installações como de machinismos em funccionamento que possam ser objecto de indemnisação do Governo para desmonte e transporte pela outorgante foi dito que acceitava a presente escriptura na fórma exposta. Não paga imposto de transmissão de propriedade e nem o sello proporcional por haver izenção legal = 3º districto. fls. 48. - Numero 3.693. - Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo dagua por hydrometro. - Primeiro semestre de mil novecentos e seis. Imposto - Vinte e quatro mil setecento e cincoenta reis. - Certifico que the Espirito Santo Caravellas Railway Company deve a quantia de

vinte e quatro mil setecentos e cincoenta reis cor-
respondente a 165m3 de consumo dagua de accordo
com a medição do hydrometro collocado no predio nu-
mero seis da rua da Saude. Rio de Janeiro, trinta
de Agosto de mil novecentos e seis - Pelo Sub-Dire-
ctor Cunha Junior - Recebi em trinta de Agosto
de mil novecentos e seis - O Fiel do Thesoureiro M.
Guimarães = 5º Districto - fls. 13 - Numero seis mil
oitocento e trinta e sete. Prefeitura do Districto Fe-
deral - Sub-Directoria de Rendas. - Imposto predial,
segundo semestre. Exercicio de mil novecento e seis.
Certifico que The E. Santos Caravellas R. Company
Limtd deve a quantia de Réis quatro centos cento e
quatro mil réis imposto do predio da rua da Saude
seis. Capital Federal vinte de Setembro de mil no-
vecentos e seis. Pelo Domiciliario Firmano - Recebi
em seis de Outubro de mil novecento e seis. Pelo Re-
cebedor Ferr.ª = Assim o disseram me pediram que
lavrasse em minhas notas a presente escriptura
a qual sendo lida ás partes e ás testemunhas
declaro em tempo que os procuradores neste acto
representados pelo socio Hugh Charles Jenge e Fullen
e acharão-a conforme a acceitaram e assignam com
as mesmas testemunhas José Reis Brandão e Gabriel
Ozorio de Almeida Junior. Eu Alfredo Jarret Pereira
Pinto, Escrevente Juramentado a escrevi. Eu Ibrahim
Carneiro da Cruz Machado, Tabellião a subscrevo.
P.P. - Davidson Fullen & Cia. Dr. Luiz Raphael
Vieira Souto. - João Baptista Ferreira do Monte. -
José Reis Brandão. - Gabriel Ozorio de Almeida Junior.
Nada mais continha dita escriptura, da qual
extrahi esta certidão que conf. subº e assº Rio, 28
de Novembro de 1906. Eu, Ibrahim Carneiro da

Cruz Machado, Tabellião o subscreve e assigno."
Sobre tres estampelhas federaes de 2$000, $400 e $300,
devidamente inutilisadas:- "Ibrahim Carneiro da
Cruz Machado - Rio. 28 de Nov.bro de 1906" - A' mar-
gem da folha:- "F - 14.500 - C. 1000 - S. - 2700. P. 200 -
- 18.400" - Confere com o original - Em 22 de De-
zembro de 1924 - Horacio Teixeira Pinto, Ho.
esc.o do Thesouro Nacional, na Inspectoria
de Portos, Rios e Canaes. - Origens Teixeira Coelho,
3o. escripturario do mesmo Thesouro.